

» CRÔNICA



Marcos Frank
neurocirurgião

Lajeado ontem, hoje e amanhã

Antônio Fialho de Vargas é o fundador e patriarca de Lajeado nas palavras do historiador e amigo José Alfredo Schierholt. Foi ele quem, em 1862, construiu o engenho e o moinho, que dariam origem à cidade de Lajeado.

O rio fornecia a energia para mover a roda de água e, ao mesmo tempo, servia de caminho natural para escoamento da produção.

As riquezas produzidas no interior, fosse ele São Gabriel da Estrela, São Bento, Con-

ventos Velho, Picada São José dos Conventos, Forqueta ou Santa Clara, eram trazidas até a beira do rio, onde as empresas fluviais tinham seus armazéns e utilizavam maxambombas para vencer o desnível do rio.

O Rio Taquari foi então o primeiro eixo de crescimento de Lajeado, cuja aglomeração urbana, na época, se concentrava entre as margens do rio e a atual Praça Marechal Floriano.

O tempo passou, os carros e caminhões

chegaram, e, na metade do século XX, começaram estudos para ligar a região noroeste do Estado à Região Metropolitana. Essa última acabara de ganhar, em 1958, a então maior obra de engenharia da América do Sul na época, a Travessia Engenheiro Régis Bittencourt, ou Ponte do Guaíba.

Ainda hoje há muita discussão sobre a escolha do traçado da então Rodovia Presidente Kennedy (atual 386), mas não há dúvida de que sua passagem por Lajeado

mudou a história da cidade e se transformou no nosso segundo eixo de crescimento. De vendedores de produtos agrícolas e animais passamos à sede de uma pujante indústria da alimentação.

A transformação que essa obra trouxe fez com que a antiga colônia se transformasse numa rica cidade, em que 99,6% de seus habitantes vivem na zona urbana e são o centro de uma região onde vivem mais de 300 mil pessoas.

Continua na próxima semana

» ARTIGO



Luís Antônio de Abreu Johnson
juiz de Direito

A nova lei de internação compulsória

Ainda tramita, a passos lentos, o Projeto de Lei nº 7.663/2010, de autoria do hoje ministro gaúcho Osmar Terra, que altera a Lei Antidrogas. Em apertada síntese, o texto prevê penas mais duras para traficantes, internação compulsória sem a necessidade de intervenção judicial, como forma de antecipar

o tratamento a dependentes químicos, e a criação de uma grande rede de comunidades terapêuticas sob a responsabilidade do Poder Público, estas vocacionadas aos ditos tratamentos de longa duração.

O projeto, de igual forma, cria um cadastro nacional de informações e acrescenta 33 novos dis-

positivos à Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que, atualmente, dispõe sobre a repressão ao tráfico de entorpecentes, define crimes, prescreve medidas para a prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas. Afora isso, e mui especialmente, altera substancialmente a Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que cuida da proteção e dos direitos das pessoas com transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental (a conhecida Lei da Reforma Psiquiátrica de 2001).

Induvidosamente, o tema, que é objeto de acendrado debate na Casa legislativa, é a internação compulsória sem o consentimento do paciente e independentemente de autorização judicial como forma de antecipar o tratamento, segundo as próprias palavras do deputado gaúcho Osmar Terra, autor do projeto.

Tomando-se em linha de consideração a degradação social causada pelo uso de substâncias entorpecentes pesadas, em especial, pelo uso do crack, é inquestionável que a iniciativa parlamentar merece aplausos. O Brasil tem urgência de

encontrar novas soluções para a pandemia que aniquila a juventude, corrói o seio familiar e é hoje o maior estímulo à criminalidade. Enfim, a questão do combate ao tráfico de substâncias entorpecentes não pode ser tema de maiores digressões no Parlamento nacional.

O que se questiona, todavia, é o tratamento a ser ministrado aos usuários e dependentes. Não é demasia asseverar que a lei vigente (Lei nº 10.216/2001) já define a internação para tratamento, de modo voluntário (quando o paciente aceita ser tratado), e a involuntária ou compulsória, que se opera por decisão judicial, observado o devido processo legal, inclusive com a oportunidade de o paciente contestar a ação, produzir provas, inclusive

opondo-se à medida.

Deve ganhar fôlego e corpo, a meu sentir, a discussão sobre as garantias de que haverá uma rede de clínicas e comunidades terapêuticas públicas, dotadas de equipe multidisciplinar (psiquiatras, psicólogos, assistentes sociais, terapeutas ocupacionais, enfermeiros, etc.), com programas comprovadamente eficazes e de fácil acesso, até mesmo em nível ambulatorial, quando o grau de dependência química ainda não se mostrar elevado.

Tenho que o ser humano só pode ser conduzido compulsoriamente para o tratamento contra a drogadição em clínicas de desintoxicação e comunidades terapêuticas tecnicamente apropriadas, o que, hoje, raramente acontece, notadamente pela ação de profissionais da área, os

quais são adeptos da cultura antipsiquiátrica e antimedicalização, mesmo em pacientes com surtos psíquicos graves.

Sem esses pressupostos, o afastamento, à força, de drogados da ruas e de famílias atônitas pelo efeitos deletérios do vício da droga, se constituirá apenas numa faxina social que viola direitos humanos fundamentais e atende aos interesses de uma política higienista (que tanto mal já causou ao país), cujo objetivo primordial é retirar viciados em drogas da via pública mesmo que seja para submetê-los a toda sorte de constrangimentos e a tratamento que transgride o princípio de envergadura constitucional da dignidade da pessoa humana, base do Estado Democrático de Direito que tanto almejamos.

Vacinas

Vem chegando o outono, trazendo temperaturas mais amenas, sendo o sinal de alerta para os cuidados com a saúde. A grande vilã do período é a gripe, doença altamente contagiosa, atingindo até 15% da população mundial e podendo até levar a morte, em suas formas mais graves.

O vírus da gripe é altamente mutante, o que faz com que a Organização Mundial de Saúde (OMS) recomende anualmente a vacinação. Para 2017 a vacina possui proteção para uma NOVA CEPA A-H1N1

Já foi confirmado, este ano, o primeiro caso de H1N1 no Paraná.

A Protege já dispõe da VACINA QUADRIVALENTE. Mantenha-se protegido. Vacine-se.




protege
Clínica de vacinação

(51) 3710-1676

www.clinicaprotegers.com.br

Av. Benjamin Constant, 1194/601 | Lajeado/RS



NOVOS PLANOS + BENEFÍCIOS

- ✪ **SORTEIOS SEMANAIS DE ATÉ R\$ 40 MIL**
- 👤 **SEGURO DE VIDA DE ATÉ R\$ 10 MIL REAIS**
- 💰 **SUBVENÇÃO DE 1 ANO NA MENSALIDADE**
- 🛒 **VALE-ALIMENTAÇÃO POR 12 MESES**
- ⊕ **TODOS OS BENEFÍCIOS QUE VOCÊ JÁ CONHECE**

Diersmann
ASSISTÊNCIA FAMILIAR

CENTRAL DE ATENDIMENTO (51) 3712.1310

» EXPEDIENTE

O INFORMATIVO DO VALE

DESDE 1970

EDITORES
Luciane Eschberger Ferreira
luciane@informativo.com.br

Marcio Souza
marcio@informativo.com.br

ATENDIMENTO
Seg. a Sex. - 8h às 18h
Sáb. (Somente setor de assinaturas)
- 8h às 11h45min
WhatsApp - (51) 99933-6539

ASSINATURAS
(51) 3726-6722
assinaturas@informativo.com.br

CLASSIFICADOS
(51) 3726-6725
classificados@informativo.com.br

CARTAS E ARTIGOS
imprensa@informativo.com.br
(artigos até 2,5 mil caracteres)

REDAÇÃO E OFICINAS
(51) 3726-6700
imprensa@informativo.com.br
esporte@informativo.com.br
regional@informativo.com.br
Av. Benjamin Constant, 2197
Bairro Florestal - CEP 95900-700
Lajeado (RS) - Caixa Postal 173

SUCURSAIS
FAZENDA VILANOVA
(51) 99240-0872
robertocastro@informativo.com.br
Avenida Rio Grande do Sul, 11 sala 205 - Centro

ENCANTADO (51) 3751-1000
livia@informativo.com.br
Rua Monsenhor Scalabrini, 637, sala 02 - Centro

ARROIO DO MEIO
(51) 3716-1516 - redação
(51) 3716-1087 - administração
eltondeandrade10@hotmail.com
Rua São João, 15, sala 201
Bairro Centro

REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS
RIO GRANDE DO SUL
Grupo de diários
Rua Garibaldi, 659 - Conj. 102
Floresta - Porto Alegre/RS
CEP: 90035-050
Fone: (51) 3272-9595
opec@grupodediarios.com.br

S. PAULO, S. CATARINA E BRASÍLIA
contato@centraldecomunicacao.com.br

SOBRE DIREITOS AUTORAIS
Em reproduções de textos devem ser citadas fonte e autoria. Artigos assinados não representam necessariamente a opinião do jornal.

SOBRE ARTES DE ANÚNCIOS
Anúncios criados pela Infoarte e que não estão sendo veiculados serão mantidos no banco de dados por um período não superior a dez dias. Fotos devem ser retiradas no período de uma semana.

FALE CONOSCO

51 3726-6700

imprensa@informativo.com.br



REDE VALE
DE COMUNICAÇÃO

